CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

13610-LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Legislativo nº 21, de 21 de março de 1973.

-Dispõe sôbre concessão de Título de Cidadão Lemense-

O Presidente da Câmara Municipal de Leme,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Leme, pelo presente Decreto Legislativo, concede ao Ilustríssimo Senhor Moacyr Carneiro, o título de Cidadão Lemense.

Artigo 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Leme autorizado a mandar confeccionar o diploma a que se refere o presente Decreto Legislativo, devendo assim ser redigido:

"O Presidente da Câmara Municipal de Leme, em obediência a disposições aprovadas através de Decreto Legislativo, confere o título de Cidadão Lemense ao Ilustríssimo Senhor Moacyr Carneiro, por serviços relevantes prestados ao Município e sua comunidade".

Artigo 3º - O diploma a que se refere o artigo 2º do presente Decreto Legislativo, deverá ser entregue, preferencialmente, em Sessão Especial da Câmara Municipal de Leme.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aprovação do presente Decreto Legislativo correrão por contas próprias, constantes da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Leme.

Artigo 5º - Êste Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leme, 21 de março de 1973.

Dr. Luiz Rodrigo Maradei
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Leme em 21 de março de 1973.

José Fernando Delai
Auxiliar de Diretor